

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 77/2021

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2022/1 NOS CURSOS INTEGRADOS, CONCOMITANTES E CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna pública a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 1.640 (mil seiscentos e quarenta) vagas no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio , 10 (dez) vagas no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica Concomitante e 20 (vinte) vagas no Processo Seletivo para Ingresso No Curso de Educação Profissional Técnica Concomitante/Subsequente dos *campi* do IFRS, com início no primeiro semestre do ano de 2022, nos termos deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer 1.640 (mil seiscentos e quarenta) vagas nos Cursos Técnicos Integrados, 10 (dez) vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes e 20 (vinte) vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes dos campi do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
 - 1.1.1. No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, <u>Anexo I</u>.
- 1.2. Para ingressar nos cursos integrados ao ensino médio a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.3. Para ingressar no curso concomitante do Campus Porto Alegre a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar cursando qualquer etapa do Ensino Médio (2º grau).
- 1.4. Para ingressar no curso concomitante e/ou subsequente do Campus Alvorada a/o estudante deve possuir o Ensino Médio (2º grau) completo para a modalidade subsequente ou estar cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio (2º grau) para a modalidade concomitante.
 - 1.5. As/Os candidatas/candidatos que ingressaram no 9º ano do Ensino Fundamental em 2021 e que tenham previsão de conclusão do Ensino Fundamental até abril de 2022



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

poderão ingressar nos cursos Integrados ou Concomitantes condicionado a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental até abril de 2022.

- 1.6. É permitida a inscrição em um único curso ofertado pelo IFRS, regido por este Edital.
- 1.7. Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.
- 1.8. A ocupação das vagas será por:
 - 1.8.1. **Sorteio Público** nos campi Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rolante e Viamão.
 - 1.8.2. **Exame de Seleção (prova)** nos campi Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Rio Grande, Sertão, Vacaria e Veranópolis.
- 1.9. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
 - a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.9.5 deste Edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública PcD.
 - 1.9.1. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
 - 1.9.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017 e Resolução Consup IFRS nº 036, de 29 de junho de 2021.
 - 1.9.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
 - 1.9.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.9.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
 - 1.9.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
 - 1.9.5.1. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:
 - I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
 - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- 1.9.5.2. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
 - I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
 - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda:
 - III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
 - IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

2 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
24/09/2021	Publicação do Edital.
27/09 a 24/10/2021	Período de inscrições.
27/09 a 24/10/2021	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para Pessoas com Deficiência e Lactantes
25/10/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário
29/10/2021	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
30/10/2021 a 01/11/2021	Recurso quanto a não homologação da inscrição
05/11/2021	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
08/11/2021	Divulgação da relação das/dos candidatas/candidatos e que precisam realizar a prova prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre



-	
10 a 16/11/2021	Prova prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre
23/11/2021	Resultado da Prova Prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre
26/11/2021	Divulgação dos locais de prova
De 26/11 a 06/12/2021	Solicitação de reaplicação do Exame de Seleção (prova)
05/12/2021	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova
06/12/2021	Divulgação do gabarito preliminar das provas
06/12/2021 a 07/12/2021	Interposição de recursos quanto ao gabarito das provas pelo e-mail recurso_ps20221@ifrs.edu.br
13/12/2021	Divulgação da lista das/dos candidatas/candidatos que realizarão a reaplicação da prova
14/12/2021	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova
14/12/2021	Realização do Sorteio Público.
19/12/2021	Reaplicação da prova
20/12/2021	Divulgação do gabarito preliminar das provas (reaplicação)
21 e 22/12/2021	Interposição de recursos quanto ao gabarito das provas (reaplicação) pelo e-mail recurso_ps20221@ifrs.edu.br
28/12/2021	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova (reaplicação)
11/01/2022 A partir das 14h	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
11/01/2022 A partir das 14h	Publicação da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
11/01/2022 A partir das 14h	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/ aprovados em primeira chamada para a verificação étnicoracial nas comissões de heteroidentificação.
27 a 31/01/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso.



27 a 31/01/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
01 a 04/02/2022	Período de realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada. A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 11/01/2022 e 24/01/2022.
04/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
05 a 07/02/2022	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
09/02/2022 A partir das 10h	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.
11/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
11/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada.
12 a 14/02/2022	Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
12 a 14/02/2022	Recurso ao indeferimento da matrícula em Primeira Chamada e eventual complementação da documentação.
17/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.



17/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada .
18/02/2022 A partir das 18h	Divulgação das/dos classificadas/classificados em Segunda Chamada e da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
18/02/2022 A partir das 18h	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/ aprovados em segunda chamada para a verificação étnicoracial nas comissões de heteroidentificação.
19/02/2022 a 22/02/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Segunda Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
19/02/2022 a 22/02/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados Segunda Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
23 a 25/02/2022	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada. A/O candidata/candidato deverá observar a datas, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 18/02/2022.
25/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada.
26 a 28/02/2022	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada.



03/03/2022 A partir das 10h	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada.
04/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
04/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Segunda Chamada.
05 a 07/03/2022	Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário.
05 a 07/03/2022	Recurso ao indeferimento da matrícula em Segunda Chamada e eventual complementação da documentação.
10/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Segunda Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
10/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das matrículas em Segunda Chamada .
11/03/2022 A partir das 18h	Publicação da Chamada Pública .
11/03/2022 A partir das 18h	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas convocadas/convocados na Chamada Pública para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação.
12 a 14/03/2022	Envio dos documentos para a Chamada Pública . A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
14 a 15/03/2022	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública. A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 11/03/2021.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

16/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.
17/03/2022	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.
18/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.
25/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das matrículas na Chamada Pública .

^{*}As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página <u>ingresso.ifrs.edu.br</u>

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período das 14h do dia 27 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 24 de outubro de 2021, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha conta no portal, deverá clicar em "Crie sua conta gov.br" e efetuar o cadastro.
- 3.3 De posse do boleto bancário, gerado após a finalização da inscrição, a/o candidata/candidato deverá realizar o pagamento na rede bancária ou internet banking no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para os cursos em que o Sistema de Ingresso é através de Sorteio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cursos em que o Sistema de Ingresso seja através de Exame de Seleção (prova).
- 3.3.1 Caso a/o candidata/candidato tenha solicitado e obtido a isenção da taxa, não será emitido boleto.
- 3.4 As inscrições para o Sistema de Ingresso via Exame de Seleção e Sorteio Público implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital
- 3.5 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- 3.6 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.6.1 Caso o candidato tenha realizado o pagamento da inscrição cancelada, deverá realizar o pagamento do boleto bancário gerado na nova inscrição.
- 3.6.2 Não será restituído o pagamento de inscrição cancelada.
- 3.7 A inscrição das/dos candidatas/candidatos não isentas/isentos só será efetivada após o banco emitir confirmação do recolhimento do valor.
- 3.8 A/O candidata/candidato tem até o dia **25 de outubro de 2021** para realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 A Listagem das/dos candidatas/candidatos com inscrição homologada estará disponível a partir do dia **29 de outubro de 2021** no site <u>ingresso.ifrs.edu.br</u>.
- 3.10 Caso a/o candidata/candidato constate que não houve o registro do pagamento efetuado deverá encaminhar para o endereço processoseletivo@ifrs.edu.br documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente até às 23h59min do dia 01 de novembro de 2021.
- 3.11 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **05 de novembro de 2021**, no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.12 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 3.13 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Processo Seletivo for cancelado, seja em seu todo, seja na oferta de algum dos cursos.

4 DOS CURSOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo de ingresso no semestre 2022/1, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, <u>Anexo I</u>.
- 4.2 Os Conteúdos Programáticos para a prova dos Cursos Técnicos Integrados com ingresso via Exame de Seleção constam no <u>Anexo III</u>.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO MUSICAL

- 5.1 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos homologadas/homologados para o Curso Técnico em Instrumento Musical prestarão Prova Prática de Instrumento Musical (PPrat), conforme consta no cronograma do Processo Seletivo.
- 5.2 No dia **08 de novembro de 2021** será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br a relação das/dos candidatas/candidatos e cronograma específico com prazo e as instruções para envio do vídeo.



- 5.3 O e-mail informando o link para acesso do vídeo para a prestação da PPrat deverá ser enviado entre **10 de novembro a 16 de novembro de 2021**.
- 5.4 A PPrat tem caráter eliminatório.
- 5.5 A/O candidata/candidato deverá realizar a PPrat no instrumento escolhido na inscrição (flauta doce ou flauta transversal ou teclado ou violão), daqui para diante denominado instrumento de formação.
- 5.6 A PPrat será realizada de modo não presencial e assíncrono, através de envio de link para vídeo conforme instruções deste edital.
- 5.7 A PPrat irá avaliar a técnica, a expressividade, a sonoridade e a rítmica das/dos candidatas/candidatos ao executar uma ou mais músicas no instrumento de formação, por meio dos seguintes critérios:
 - técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, articulação, afinação(para candidatas/candidatos à flauta doce, flauta transversal e violão);
 - II. respiração e uso do ar (para candidatas/candidatos à flauta doce e flauta transversal);
 - III. expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento;
 - IV. sonoridade: qualidade do som;
 - V. rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento.
- 5.8 Os itens avaliados na PPrat receberão pontuações parciais conforme a seguinte distribuição:
 - I. técnica máximo 10 (dez) pontos;
 - II. expressividade máximo 10 (dez) pontos;
 - III. sonoridade máximo 10 (dez) pontos; e
 - IV. rítmica máximo 10 (dez) pontos.
- 5.9 As/Os candidatas/candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em cada uma das pontuações parciais serão consideradas/considerados aptas/aptos a disputar uma vaga no Curso Técnico em Instrumento Musical.
- 5.10 Serão eliminadas/eliminados do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical as/os candidatas/candidatos que não obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em alguma das pontuações parciais.
- 5.11 A pontuação obtida pela/pelo candidata/candidato apta/apto na PPrat não será utilizada de nenhuma forma para fins de classificação final.
- 5.12 A ordem de classificação final para o preenchimento das vagas levará em conta apenas o Sorteio Público.
- 5.13 Na lista de classificação final figurarão somente as/os candidatas/candidatos consideradas/considerados aptas/aptos na PPrat.
- 5.14 Para realizar a PPrat, a/o candidata/candidato deverá enviar e-mail para **tecnico.instrumentomusical@poa.ifrs.edu.br** com o assunto "Prova Prática de Instrumento Musical [nome_do_instrumento_de_formação]". No corpo da mensagem deverá constar:
 - Nome completo da/do candidata/candidato;



- II. Tipo do documento de identificação válido (o mesmo informado na inscrição);
- III. Número do documento de identificação válido (o mesmo informado na inscrição); e
- IV. link para vídeo no qual a/o candidata/candidato realiza a PPrat.
- 5.15 O e-mail deverá chegar na caixa postal do endereço eletrônico designado até às 23h59min do dia **16 de novembro de 2021**.
- 5.16 O vídeo da PPrat da/o candidata/candidato deverá estar hospedado na plataforma YouTube e configurado como vídeo "não listado".
- 5.17 O vídeo deverá conter a identificação da/o candidata/candidato e a execução musical, de acordo com o seguinte:
 - I. Para a identificação, a/o candidata/candidato deverá aproximar da câmera seu documento de identificação válido (o mesmo utilizado na inscrição) por, pelo menos, 05 (cinco) segundos de cada lado (frente e verso), de modo que seja possível, pelo vídeo, ler as informações e visualizar a foto do documento. Em seguida, a/o candidata/candidato deverá aproximar da câmera seu rosto ao lado de sua foto no documento de identificação válido (o mesmo utilizado na inscrição) por, pelo menos, 05 (cinco) segundos, de modo que seja possível, pelo vídeo, comparar as feições da/do candidata/candidato com as do documento.
 - II. Para a execução musical, a/o candidata/candidato deverá tocar uma ou mais peças musicais de sua livre escolha no instrumento de formação. Serão aceitas peças de qualquer estilo musical (ex.: clássico, popular, barroco, choro, blues, etc.). Poderão ser tocadas músicas completas ou trechos de músicas. As músicas deverão ser apresentadas somente pela/pelo candidata/candidato, não podendo haver participação de outra/o executante musical ou gravação. O uso de partitura é opcional.
- 5.18 O vídeo deverá ter a duração total de, no máximo, 08 (oito) minutos, incluindo a identificação e a execução musical.
- 5.19 Das especificidades das provas de instrumento:
 - I. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo).
 - II. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma música ou trecho de uma música na flauta em dó. Se houver outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol, flauta baixo).
 - III. Para a prova de violão: é obrigatória a utilização de modelos de 6 (seis) cordas.
 - IV. Para a prova de teclado: poderá ser utilizado piano acústico ou digital, teclado eletrônico com, no mínimo, 61 teclas ou controladores com teclas tipo piano, em tamanho padrão. Não poderão ser utilizados teclados infantis e teclados ou controladores com teclas em tamanho reduzido. Também não é permitido utilizar o recurso de acompanhamento automático (1 tecla forma o acorde automaticamente). Se desejar, a/o candidata/candidato poderá utilizar mais do



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

que um dos instrumentos descritos, alternando entre eles durante a execução musical.

5.20 O resultado da Prova de Instrumento Musical será publicado em ingresso.ifrs.edu.br. no dia **23 de novembro de 2021**.

6 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- **6.1** Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial, que no formulário online de inscrição tem a observação "Necessário apresentar atestado médico no campus", a/o candidata/candidato deverá formalizar seu pedido entre **27 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2021**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo IV.
- **6.2** O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do campus juntamente com a cópia do **Laudo ou Atestado Médico** emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.

6.2.1 O e-mail do campus consta na relação abaixo:

- I. Caxias do Sul: <u>coppid@caxias.ifrs.edu.br</u>;
- **II.** Erechim: coppid@erechim.ifrs.edu.br;
- **III.** Farroupilha: coppid@farroupilha.ifrs.edu.br;
- **IV.** Feliz: coppid@feliz.ifrs.edu.br;
- V. Rio Grande: coppid@riogrande.ifrs.edu.br;
- VI. Sertão: coppid@sertao.ifrs.edu.br;
- VII. Vacaria: coppid@vacaria.ifrs.edu.br;
- **VIII.** Veranópolis: coppid@veranopolis.ifrs.edu.br .
- 6.3 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 6.4 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

7 DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1 O Exame de Seleção (prova) será realizado apenas para ingresso nos cursos dos *campi* Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Rio Grande, Sertão, Vacaria e Veranópolis.
- 7.2 A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato e poderá ser visualizada na listagem geral das/dos candidatas/candidatos, disponível conforme cronograma do item 2.
- 7.3 O Exame de Seleção terá duração de 3 (três) horas e iniciará às 9h15min (nove horas e quinze minutos), horário de Brasília, do dia **05 de dezembro de 2021**.



- 7.3.1 A/O candidata/candidato que estiver em isolamento domiciliar devido à Covid-19 deverá enviar solicitação de participação na reaplicação do Exame de Seleção, conforme o item 8.
- 7.4 O Exame de Seleção será constituído por uma Prova Objetiva, com 40 (quarenta) questões.
- 7.5 Cada questão da Prova Objetiva conterá 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 7.6 A/O candidata/candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- 7.6.1 Matemática e suas Tecnologias 10 (dez) questões objetivas;
- 7.6.2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias 10 (dez) questões objetivas;
- 7.6.3 Ciências Humanas e suas Tecnologias 10 (dez) questões objetivas;
- 7.6.4 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 10 (dez) questões objetivas;
- 7.7 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 40 (quarenta) propostas.
- 7.8 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 1h15m (uma hora e quinze minutos) antes do horário de início do Exame de Seleção, portando o seu documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.8.1 Visando evitar a aglomeração de pessoas, o portão dos locais de aplicação do Exame de Seleção será aberto às 8h (oito horas). Recomenda-se que a/o candidata/ candidato se apresente no local de prova com antecedência.
- 7.9 Não será permitido o acesso ao local de prova da/do candidata/candidato que não estiver utilizando máscara de proteção respiratória.
- 7.9.1 Não serão aceitos lenços, bandanas ou qualquer outro material que não seja caracterizado como máscara de proteção.
- 7.9.2 Também não será permitido o uso de protetor facial (face shield) sem máscara por baixo.
- 7.9.3 O uso da máscara será obrigatório durante todo o período em que a/o candidata/candidato estiver nas dependências do local de prova, sendo permitido sua retirada apenas para tomar água ou se alimentar.
- 7.10 Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizado o Exame de Seleção, sendo recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.
- 7.11 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado ou que não esteja portando seu documento de identificação com foto. Por documento de identificação com foto entende-se:
 - I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;



- IV. Carteira de Trabalho;
- V. Passaporte;
- VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 7.12 O documento a que se refere o item 7.11 deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.13 Não são considerados válidos os documentos onde se lê "não-alfabetizado", bem como aqueles com fotografia que não possibilitem a identificação do candidato. NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato ingressar na sala de prova com documento onde se lê "não-alfabetizado" no espaço destinado para assinatura.
- 7.14 Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato, o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional com identificação digital.
- 7.15 A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 7.16 Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um Caderno de Questões e uma folha de respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato. A Folha de Respostas estará préidentificada, cabendo à/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local designado.
- 7.17 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato manter a integridade do Caderno de Questões e da Folha de Respostas.
- 7.18 A/O candidata/candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, levando o Caderno de Questões. Caso contrário, será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.19 Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Caso não entregue a Folhas de Respostas, será desclassificada/desclassificado.
- 7.20 As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.
- 7.21 Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 7.22 Será incinerado o Caderno de Questões da Prova Objetiva da/do candidata/candidato que optar por não levá-lo.
- 7.23 A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.
- 7.24 O consumo de alimentos sólidos somente poderá ser realizado fora da sala com o acompanhamento de uma/um fiscal.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- 7.25 As/Os candidatas/candidatos que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.
- 7.26 É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 7.27 É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).
- 7.28 A Comissão Permanente de Seleção poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.

8 DA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA REAPLICAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1 A/O candidata/candidato que estiver em isolamento domiciliar devido à Covid-19 deverá enviar solicitação de participação na reaplicação do Exame de Seleção.
- 8.1.1 A solicitação deverá ser enviada via e-mail juntamente com a cópia da Prescrição ou Declaração de Isolamento Domiciliar contendo assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.
- 8.1.2 O período da Prescrição ou Declaração de Isolamento Domiciliar deve abranger o dia do Exame de Seleção (**05 de dezembro de 2021**) e conter o nome da/do candidata/candidato.
- 8.1.3 O e-mail com a cópia da Prescrição ou Declaração de Isolamento Domiciliar deverá conter nome completo e número de inscrição da/do candidata/candidato e deverá ser enviado de **26 de novembro a 06 de dezembro de 2021** para o e-mail do campus que está inscrito conforme abaixo:
 - i. Caxias do Sul: coppid@caxias.ifrs.edu.br;
 - ii. Erechim: coppid@erechim.ifrs.edu.br;
 - iii. Farroupilha: coppid@farroupilha.ifrs.edu.br;
 - iv. Feliz: coppid@feliz.ifrs.edu.br;
 - v. Rio Grande: coppid@riogrande.ifrs.edu.br;
 - vi. Sertão: coppid@sertao.ifrs.edu.br;
 - vii. Vacaria: coppid@vacaria.ifrs.edu.br;
 - viii. Veranópolis: coppid@veranopolis.ifrs.edu.br .
- 8.2 Não serão aceitas solicitações de participação na reaplicação de Exame de Seleção que não seja por motivo de isolamento domiciliar devido à Covid-19.
- 8.3 Não serão aceitas solicitações fora do prazo estabelecido no item 8.1.3.
- 8.4 A relação de candidatos que participarão da reaplicação do Exame de Seleção será publicada no dia **13 de dezembro de 2021** no site ingresso.ifrs.edu.br.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

8.5 A reaplicação do Exame de Seleção ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2021** e seguirá o disposto no item 7 deste edital.

9 DOS RECURSOS DO EXAME DE SELEÇÃO

- 9.1 Os recursos de nulidade e troca de gabarito somente serão aceitos com a fundamentação das justificativas e poderão ser enviados nos dias **06 e 07 de dezembro de 2021** por meio do Formulário de Recursos, <u>Anexo V</u>, para o e-mail: recurso_ps20221@ifrs.edu.br, até às 17h do dia 07 de dezembro de 2021.
- 9.1.1 Os recursos de nulidade e troca de gabarito da reaplicação do Exame de Seleção deverá ser encaminhado de **21 a 22 de dezembro de 2021**.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1 Do Sistema de Ingresso via Exame de Seleção
- 10.1.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final, calculada a partir das notas obtidas na prova objetiva.
- 10.1.2 Serão eliminadas/eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 40 (quarenta) propostas.
- 10.1.3 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples.
- 10.1.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, será usado como critério de idade da/do candidata/candidato, dando-se desempate preferência candidata/candidato de idade mais elevada. O IFRS fará contato com as/os candidatas/candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição. Em não havendo candidatas/candidatos nestas condições, o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação pelo maior escore bruto obtidos nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias. Mantendo-se a situação empatada a vaga será da/do candidata/candidato com idade mais elevada. Por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio entre as/os candidatas/candidatos empatadas/empatados.

11 DO SORTEIO PÚBLICO

- 11.1 O sorteio será realizado no dia 14 de dezembro de 2021, com início às 14h30min.
- 11.2 O sorteio será transmitido publicamente via internet e o link da transmissão será informado no endereço <u>ingresso.ifrs.edu.br</u> no mínimo uma hora antes da realização do mesmo.
- 11.3 A listagem dos classificados mediante o sorteio e exame de seleção será divulgada no dia **11 de janeiro de 2022** no endereço **ingresso.ifrs.edu.br**.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

12 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no <u>Anexo I</u>, para o ano de 2022 se dará conforme item 1.9 do Edital.
- 12.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados, para fins de preenchimento das vagas, conforme a ordem do sorteio.
- 12.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.9.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo VI.
- 12.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
- 12.4.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública PcD (cota 10), estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

13 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 13.1 O período e o link para a efetivação da matrícula de cada *campus* serão informados pelo site <u>ingresso.ifrs.edu.br</u>, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 13.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 13.3 Para o ingresso poderão ser realizadas até 2 (duas) chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:
 - I. Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de colocação no sorteio das/dos candidatas/candidatos.
 - II. Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, cada campus poderá realizar uma Chamada Pública.
- 13.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não preencher alguma informação no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 13.5 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/realocado na



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- condição de Acesso Universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 13.6 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer a banca de heteroidentificação, mas tiver preenchido alguma informação no sistema de matrícula, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/realocado na condição de Acesso Universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 13.7 A lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 13.8 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 13.9 O resultado final das matrículas será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br.

14 DA CHAMADA PÚBLICA

- 14.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site <u>ingresso.ifrs.edu.br</u>.
- 14.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (suplentes) e aquelas/aqueles que foram realocadas/realocados na condição de acesso universal (reclassificados).
- 14.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 14.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 14.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 14.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de colocação no sorteio de acordo com as cotas.
- 14.7 De acordo com a ordem do sorteio e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 14.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 14.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 14.10Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não houver candidatas/candidatos para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus poderá admitir que candidatas/candidatos migrem para outros cursos/turnos.
- 14.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

15 DA DOCUMENTAÇÃO

- 15.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo VIII, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 15.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 15.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 15.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 15.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 15.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 15.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- 15.4 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.
- 15.5 No ato da entrega da documentação, a/o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.
- 15.6 A/O estudante poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, <u>Anexo VII</u>.
- 15.7 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.
- 15.8 A matrícula das/dos estudantes que ingressarem conforme o item 1.5 poderá ser cancelada caso o mesmo não apresente o certificado de conclusão do Ensino Fundamental até abril de 2022.

16 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 16.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 16.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.
- 16.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher e entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (<u>Anexo XII</u>) e a autorização de imagem (<u>Anexo XIV</u>). Também deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 16.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 16.5 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente,



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- necessitando a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 6, 7 e 8.
- 16.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.
- 16.6.1 A/O candidata/candidato deverá entregar, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no <u>Anexo XIII</u>, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.
- 16.7 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no link que será disponibilizado e os documentos enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato conforme o <u>Anexo IX</u>.
- 16.8 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 16.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 16.9.1 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 — Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- 17.2 Embora os cursos ofertados neste edital sejam presenciais, até que as condições sanitárias permitam, as aulas poderão ocorrer de forma remota (não presencial).
- 17.3 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço https://ifrs.edu.br/cursos.
- 17.4 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Alvorada

							Vaga	s So	rteio	Públi	со		
Cursos Técnicos na Modalidade Concomitante e/ouSubsequente ao Ensino Médio		Anos	g		Re	eserva	a Ens	ino P	úblic)			
	Turnos	Duração em An	Total de Vagas		Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimos							C1	C10
				C2	C3	C4	C 5	C6	C 7	C8	С9		
Técnico em Processos Fotográficos	Tarde	1	20	1	1	2	4	1	1	2	4	3	1

^{*} Para ingressar no curso concomitante e/ou subsequente do Campus Alvorada a/o estudante deve possuir o Ensino Médio (2º grau) completo para a modalidade subsequente ou estar cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio (2º grau) para a modalidade concomitante.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

				Vagas Sorteio Público												
Cursos Técnicos na Modalidade Concomitante ao Ensino Médio		SOL	3S		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0						
	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimos								C1	C10			
				C2	СЗ	C4	C5	C6	C 7	C8	C 9					
Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal	Tarde	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0			
Técnico em Instrumento Musical - Flauta Doce	Tarde	2	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0			
Técnico em Instrumento Musical - Violão	Tarde	2	4	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0			
Técnico em Instrumento Musical - Teclado	Tarde	2	3	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0			

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Para ingressar no curso concomitante do Campus Porto Alegre a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar cursando qualquer etapa do Ensino Médio (2º grau).



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Alvorada

Campus Aivorada													
							Vaga	as So	rteio	Públi	со		
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio		sou	S		Reserva Ensino Públic								
	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Renda a 1,5 sa	erior Renda superior a mos 1,5 salários mínimos					C10			
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9		
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Tarde	4	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Bento Gonçalves

Campus Bento Gonçaives																
		Duração em Anos		Vagas Sorteio Público												
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio			3S													
	Turnos		Total de Vagas	Renda a 1,5 s						C1	C10					
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9					
Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3	60	1	3	5	15	1	3	5	15	9	3			
Técnico em Administração	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Viticultura e Enologia	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Meio Ambiente	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica ederal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Canoas

Campus Canoas													
							Vaga	as So	rteio	Públi	со		
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio		sou	Si		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimos							C1	C10	
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9		
Técnico em Administração	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Eletrônica	Tarde	4	24	1	1	2	6	1	1	2	6	2	2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Caxias do Sul

Campus Caxias do Sul																
				Vagas Exame de Seleção												
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio		Duração em Anos	JS 38													
	Turnos		Total de Vagas	Renda a 1,5 s							C1	C10				
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9					
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Química	Manhã	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Química	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Plástico	Manhã	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			
Técnico em Plástico	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Erechim

Campus Erechim													
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio						٧	'agas	Exar	ne de	Sele	eção		
		Duração em Anos	<u>s</u>		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
	Turnos				Renda igual ou inferior F a 1,5 salários mínimos 1,5							C1	C10
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9		
Técnico em Mecatrônica	Manhã e Tarde	3	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Técnico em Informática	Manhã e Tarde	3	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica deral de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Farroupilha

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos					٧	'agas	Exar	ne de	Sele	eção		
		Duração em Anos	3S		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
			Total de Vagas		Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimos						C1	C10	
				C2	СЗ	C4	C5	C6	C 7	C8	С9		
Técnico em Administração	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Informática	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Eletromecânica	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Feliz

Campus Feliz													
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio						٧	/agas	Exan	ne de	Sele	ęção		
		Anos	Sg		Reserva Ensino Público								
	Turnos	Duração em Ar					nferior Renda s nimos 1,5 salário					C1	C10
				C2	СЗ	C4	C5	C6	C 7	C8	C9		
Técnico em Química	Tarde	4	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Técnico em Informática	Manhã	4	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Ibirubá

Campus ibiruba													
							Vaga	as So	rteio	Públi	со		
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio		SOL	Sg	Reserva Ensino Público									
	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimo							C1	C10	
				C2	СЗ	C4	C5	C6	C7	C8	С9		
Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	3	25	1	1	2	6	1	1	2	6	3	2
Técnico em Informática	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Osório

Campus Osono													
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio							Vaga	as So	rteio	Públi	со		
		sou	S		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
	souracão em Anos	Duração em Ar	Total de Vagas	Renda a 1,5 s								C 1	C10
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9		
Técnico em Administração	Manhã	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Informática	Manhã	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Restinga

Campus Restinga													
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio							Vaga	as So	rteio	Públi	СО		
		soc	Si		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimo								C1	C10
				C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9		
Técnico em Eletrônica	Manhã	4	22	1	1	2	5	1	1	2	5	2	2
Técnico em Informática	Manhã	4	22	1	1	2	5	1	1	2	5	2	2
Técnico em Lazer	Manhã e Tarde	3	22	1	1	2	5	1	1	2	5	2	2



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Rio Grande

Campus Rio Grande	1												
						٧	'agas	Exar	ne de	Sele	ęção		
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	S		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
			Total de Vagas		Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínim								C10
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	С9		
Técnico em Automação Industrial	Manhã e Tarde	4	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Técnico em Eletrotécnica	Manhã e Tarde	4	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã e Tarde	4	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Técnico em Geoprocessamento	Manhã e Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Refrigeração e Climatização	Manhã e Tarde	4	36	1	2	3	9	1	2	3	8	5	2
Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



Campus Rolante

Campus Rolante													
							Vaga	as So	rteio	Públi	СО		
		SOL	Sg	Reserva Ensino Público									
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos			or Renda superior a s 1,5 salários mínimos				C 1	C10			
				C2	СЗ	C4	C5	C6	C 7	C8	С9		
Técnico em Informática	Manhã	4	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Técnico em Agropecuária	Manhã	4	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Técnico em Administração	Tarde	4	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Sertão

Campus Seriao													
						٧	'agas	Exar	ne de	Sele	ção		
		Anos	<u>ω</u>	Reserva Ensi				ino P	úblic				
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em An					erior Renda superior a mos 1,5 salários mínimos				C1	C10	
		_		C2	СЗ	C4	C5	C6	C 7	C8	C 9		
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3*	140	2	7	11	36	2	7	11	36	21	7
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Manhã e Tarde	3	50	1	3	4	12	1	3	4	12	7	3

^{*}mais estágio



Campus Vacaria

Campus vacana													
						٧	'agas	Exar	ne de	Sele	ção		
		sou	S		Reserva Ensino Público								
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				or Renda superior a os 1,5 salários mínimos				C1	C10
		_		C2	СЗ	C4	C5	C6	С7	C8	С9		
Técnico em Agropecuária	Manhã	4	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Técnico em Multimídia	Manhã	4	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Campus Veranópolis

Campus veranopons						٧	/agas	Exar	ne de	Sele	ção		
		Anos	တ္		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em An	Total de Vagas		Renda igual ou inferior Renda superior a a 1,5 salários mínimos 1,5 salários mínimos							C 1	C10
		_		C2	СЗ	C4	C5	C6	C7	C8	C 9		
Técnico em Administração	Manhã e Tarde	3	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



Campus Viamão

Campus viainao													
							Vaga	as So	rteio	Públi	со		
		Duração em Anos	SI		Re	eserv	a Ens	ino P	úblic	0			
Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos		Total de Vagas	Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				or Renda superior a os 1,5 salários mínimos				C1	C10
		_		C2	СЗ	C4	C5	C6	C7	C8	С9		
Técnico em Administração	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
 - I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
 - I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.650,00.
 - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
 - a) Cota 3 (C3): 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
 - b) Cota 4 (C4): após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressas/egressos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

- c) Cota 2 (C2): 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- III. Cota 5 (C5): destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.650,00, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
 - a) Cota 7 (C7): 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de comprovação de renda.
 - b) Cota 8 (C8): após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
 - c) Cota 6 (C6): 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.



- V. **Cota 9 (C9)**: destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.
- 1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:
 - **Cota 1 (C1)**: não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.
 - **Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência** (PcD) de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.
 - §1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
 - §2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.650,00.
 - §3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.
 - §4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.
 - §5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
 - §6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
 - §7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão,



Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

- 1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.
- 1.6 Per capita corresponde a "por pessoa".



ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes do IFRS constitui-se de prova com 40 questões objetivas que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelas/pelos candidatas/candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Fundamental.

Matemática (10 questões):

Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de Números Reais. Problemas e aplicações. Razão e Proporção. Porcentagem, Juros Simples. Problemas e aplicações. Polinômios: operações, Produtos Notáveis e Fatoração. Equações de 1° e 2° Grau. Sistemas de Equações de 1°Grau. Problemas e aplicações. Medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa. Transformações de unidades. Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. Problemas e aplicações. Teorema de Tales: segmentos proporcionais. Problemas e aplicações. Triângulos: elementos, classificações e propriedades. Semelhança de Triângulos. Relações métricas no Triângulo Retângulo. Teorema de Pitágoras. Cálculo de perímetro e área. Quadriláteros: elementos, classificação e propriedades. Cálculo de perímetro e área. Polígonos: classificação, soma de ângulos internos e externos, Polígonos regulares: polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de apótema, perímetro e área. Circunferência e Círculo: elementos, posições relativas, relações métricas. Comprimento e área. Volume do Cubo e Paralelepípedo Retângulo. Interpretação de Gráficos, como: gráficos de pizza, histogramas e de linhas.

Ciências da Natureza (10 questões):

A estrutura da Terra. A teoria da deriva dos continentes. As rochas e os minerais. Os fósseis. A água nos seres vivos e no planeta Terra. As mudanças de estado físico da água; propriedades da água. O ciclo da água. Doenças transmitidas pela água; o tratamento da água. Os gases da atmosfera. Propriedades físicas do ar. Os fenômenos atmosféricos. Propriedades dos solos; uso e conservação do solo. Doenças transmitidas pelo solo contaminado. Ecossistemas brasileiros. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. Cadeia alimentar. Relações ecológicas. Exploração e uso de recursos naturais. Mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar. Coleta e tratamento de lixo. Reciclagem. Caracterização dos principais grupos de seres vivos (animais, vegetais e microorganismos): classificação, fisiologia e anatomia. Doenças causadas por micro-organismos. A nutrição: alimentos e nutrientes. Corpo Humano: os sistemas digestório; cardiovascular; linfático; imunológico;



respiratório; urinário; nervoso e endócrino; desequilíbrios hormonais; as drogas; os sentidos; os sistemas esquelético e muscular; sistema reprodutivo: masculino e feminino. Ciclo menstrual. A fecundação. Os métodos anticoncepcionais. Doenças sexualmente transmissíveis; hereditariedade e evolução: Divisão celular. Hereditariedade. Genética dos grupos sanguíneos. Evolução biológica.

Propriedades da matéria (gerais e específicas). Estados físicos dos materiais, mudanças de estado. Substâncias puras e misturas. Misturas (tipos e métodos de separação). Átomos e sua estrutura: número atômico; número de massa, massa atômica. íons. Tabela Periódica.

Introdução ao estudo da Física; Fenômenos físicos; Medidas e Grandezas físicas; Sistema Internacional de Unidades; Notação Científica. Mecânica: Conceito de distância percorrida; deslocamento; velocidade; aceleração; aceleração da gravidade; movimento uniforme e movimento uniformemente variado; conceito de força; força resultante; as Leis de Newton; Aplicações das Leis de Newton; Trabalho; potência; energia cinética; energia potencial; Energia Mecânica; Conservação da energia mecânica; Máquinas Simples. Termologia: Escalas Termométricas; Dilatação térmica; Calorimetria. Ondulatória: Produção e classificação das ondas; Elementos de uma onda. Acústica: Propriedades físicas do som; Propriedades fisiológicas do som. Óptica Geométrica: Feixes luminosos e propagação da luz; Reflexão e refração da luz; Espelhos e lentes; Decomposição e recomposição da luz. Eletricidade: Carga elétrica; Processos de Eletrização; Condutores e isolantes; Corrente elétrica; Resistores; Geradores; Circuitos elétricos; Potência e energia elétrica. Eletromagnetismo: Ímãs e seus polos magnéticos; Campo magnético; Bússola e magnetismo Terrestre; A descoberta de Oersted e os eletroímãs.

Ciências Humanas (10 questões):

Noções espaciais e de cartografia. Elementos de geologia e geomorfologia. Atmosfera e clima. Vegetação. Problemas e questões ambientais globais. O mundo em transformação: economia e geopolítica. As atividades econômicas. Agricultura; recursos naturais; indústria; transportes; redes e fluxos. A população e sua dinâmica espacial. A estruturação do espaço agrário. O processo de urbanização. Dando ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

A transição da Idade Média para a Idade Moderna: Renascimento, Reforma Protestante, formação dos estados-nacionais. A colonização na América espanhola e na América inglesa. Conquista e colonização portuguesa: o Brasil no período colonial. Revolução Inglesa, Francesa e Industrial. O processo de Independência. As independências na América Latina. O Brasil Imperial. A estrutura política e econômica da República Velha. A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar.



Língua Portuguesa (10 questões):

Aspectos gerais da linguagem: língua falada e língua escrita; variação linguística: usos formal e informal; - padrão culto e adequação ao contexto. Funções da linguagem. Aspectos gramaticais: morfossintaxe; estrutura e formação das palavras; classes de palavras; tipos de frases; período simples: identificação e uso dos termos da oração. Flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Acentuação gráfica e crase. Discurso direto e indireto. Uso dos sinais de pontuação. Aspectos semânticos: valor e significação das palavras no contexto; relações de significação; denotação e conotação; figuras de linguagem. Compreensão e interpretação de textos; coerência textual: relações entre as ideias do texto; efeitos de sentido a partir dos recursos de linguagem utilizados pelo autor.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO IV FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus:	Curso pretendido:	
Nome completo da/do Candio	data/Candidato:	
Nome e telefone de uma pess	soa para contato, no caso da/do car	ndidata/candidato estar
impedida/impedido de dar m	aiores esclarecimentos:	
Assinale se a	presenta alguma(s) das condições l	istadas abaixo:
○ Amputação	 Mobilidade reduzida de 	Tetraplegia
 Ausência de Membro 	membros	○ Síndrome, qual?
Baixa Audição	Lactante	
○ Baixa Visão	Usuário de medicamento	Transtorno, qual?
○ Cegueira	Nanismo Afasia	
O Deficiência Intelectual	Paralisia Cerebral	Outra, qual?
C Esclerose Múltipla	Paraplegia	
Espectro Autista	Paralisia	
○ Hemiplegia	○ Surdez	
Sua situação e o que pode sei	Descreva com suas palavras r feito para que a realização de sua	prova transcorra da melhor
Caso necessite de algum	n(ns) dos atendimentos especiais lis	tados abaixo, assinale a(s)
	alternativa(s) correspondente(s)	
Cadeira e mesa adequadas Computador com software	- tecnologia assistiva (prótese ou ór mento de elipses.	
Mesa adequada a uma cac	deira de rodas.	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

O Permissão para uso de medicamento durante a prova.
O Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
O Presença de intérprete de libras.
O Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
O Prova filmada em Libras.
Prova impressa com fonte ampliada para 14.
Prova impressa com fonte ampliada para 16.
Prova impressa com fonte ampliada para 18.
Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total
permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da
saúde.
Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
Outra solicitação?
Descreva:

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSOS

Campus:
Curso:
Nome da/do Candidata/Candidato:
Número de Inscrição:
Recurso relativo a:
○ Troca de gabarito da questão nº
○ Anulação da questão nº
Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for
o caso.
Fundamentação do recurso:
Fontes que embasam a argumentação da/do
candidata/candidato:
Para uso da Organização do Processo Seletivo
Protocolo de interposição de recurso:
Data:/
Decisão:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO VI FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.9.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando "Restando Vagas" para o símbolo que segue: →

Origem	1	0	20		30		40		50		6°		70		80
Cota 1															
Cota 2	→ Cot	a 4 →	Cota 3	→	Cota 5	→	Cota 6	→	Cota 8	→	Cota 7	→	Cota 9	→	Cota 1
Cota 3	→ Cot	a 5 →	Cota 2	→	Cota 4	→	Cota 7	→	Cota 9	→	Cota 6	→	Cota 8	→	Cota 1
Cota 4	→ Cot	a 2 →	Cota 5	→	Cota 3	→	Cota 8	→	Cota 6	→	Cota 9	→	Cota 7	→	Cota 1
Cota 5	→ Cot	a 3 →	Cota 4	→	Cota 2	→	Cota 9	→	Cota 7	→	Cota 8	→	Cota 6	→	Cota 1
Cota 6	→ Cot	a 8 →	Cota 7	→	Cota 9	→	Cota 2	→	Cota 4	→	Cota 3	→	Cota 5	→	Cota 1
Cota 7	→ Cot	a 9 →	Cota 6	→	Cota 8	→	Cota 3	→	Cota 5	→	Cota 2	→	Cota 4	→	Cota 1
Cota 8	→ Cot	a 6 →	Cota 9	→	Cota 7	→	Cota 4	→	Cota 2	→	Cota 5	→	Cota 3	→	Cota 1
Cota 9	→ Cot	a 7 →	Cota 8	→	Cota 6	→	Cota 5	→	Cota 3	→	Cota 4	→	Cota 2	→	Cota 1
Cota 10	→ Cot	a 1													

Cota 1: Acesso Universal

- Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- **Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- **Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- **Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- **Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.
- **Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.
- Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.
- Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda. Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



ANEXO VII PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu,		, filha/filho de
(nome da mãe)		e de (nome do
pai)		, nascida/nascido no dia
do mês de	de (ano) , na cidade de	<i>-</i>
Estado, portadora	/portador do documento de identidade	nº
expedido pela	em/, pela docume	ento presente nomeia e constitui
	procuradora/procurador	
	domiciliada/domiciliado	e residente na
(rua/Av.)		nº,
na cidade de	, no Estado, porta	dora/portador do documento de
identidade nº	, expedido	pela, em
/, para fim esp	oecífico de efetivação de matrícula junto	ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Gra	ande do Sul (IFRS) – <i>Campus</i>	, assumindo total
responsabilidade pelas decisõe	es e ações que sua/seu procuradora/prod	curador vier a tomar.
	, de	de 20
		Assinatura da/do Declarante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO VIII DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃ O OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃ O PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	Х				
Cota 2	Х	Х	Х	Х	Х
Cota 3	Х	Х	Х	Х	
Cota 4	Х	Х		Х	Х
Cota 5	Х	Х		Х	
Cota 6	Х	Х	Х		Х
Cota 7	Х	Х	Х		
Cota 8	Х	Х			Х
Cota 9	Х	Х			
Cota 10	Х				Х

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda. Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

() Carteira de identidade ou documento equivalente;
 O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
()Documento onde conste o nº do CPF.
 () Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou Declaração emitida pela escola que a/o candidata/candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e tem previsão de conclusão até abril de 2022.
 () Se candidata/candidato aprovada/aprovado em cursos concomitantes, apresentar: Comprovante de matrícula no Ensino Médio.
 () Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar: Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:



- o <u>Histórico Escolar do Ensino Fundamental</u> informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do Ensino Fundamental do Encceja ou equivalente deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Anexo XV).

escola particular o Ensino Fundamental (<u>Anexo XV</u>).
 Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – <u>autodeclarada/autodeclarado</u> negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente da renda: Autodeclaração étnico-racial (<u>Anexo XII</u>); ou Autodeclaração de membro de Comunidade indígena. (<u>Anexo XIII</u>).
 Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD): Laudo Médico emitido dentro dos últimos doze meses com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.
 () Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior: O Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e O Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino fundamental em escola estrangeira pública.
 Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.
() Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:o Certidão de comprovação.

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

() Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:
o Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18
(dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até
o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO IX

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS: renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo INGRESSO 2022/1

(conforme informações Questionario socioeconómico integralmente preenchido de forma eletronica (conforme informações
constantes no Anexo X).
Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do
Frabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito -
Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais.
Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de
14 (quatorze) anos
Cópia da Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo
amiliar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
Cópia da página de identificação (da foto) e,
Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
Declaração múltipla preenchida de forma eletrônica (conforme informações contidas no
Anexo XI) de todos do grupo familiar;
Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de renda de todos do grupo familiar que exercem função
emunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS)
Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa
urídica de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es
de empresa;
Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) de
odas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;
Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional
de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco
s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todas/os as/os membros da família
que sejam proprietários rurais ou sitiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;
Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses das/dos trabalhadoras/es informais e
autônomo;
Cópia do Extrato de pagamentos do seguro desemprego de todos do grupo familiar desempregados
que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;



\bigcirc Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão d ϵ
todas/os as/os membras/os da família que os recebem;
Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada-BPC;
O Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega de todas/os as/os membras/os da
família que declaram
O Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem
pagamento de aluguel
OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares, que deverão ser enviados eletronicamente
para a conclusão da avaliação socioeconômica.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO X

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS RENDA INFERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidat	a/o:			
 CPF nº:				
Data de nascimento://_	Idade:	Celular: ()	É
whats? () Telefone fixo: ()	Telefo	ne para recados: (_)	
E-mail (em letra de imprensa):				
Rua:				Nº
Complemento				
CEP:Bairro:				
Estado				
Celular: ()_ Nome completo da/o		responsável	pela/o	candidata/o:
3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPI	US DO IFRS:			
Nome do Curso				
Ano do ingresso:				
Vaga concorrida:	·			
○1º semestre ○2º ser	mestre			
○manhã ○tarde ○noite				



4 - DE ACORDO COM A CO	OR DA PELE, VOCÊ SE CONS	SIDERA: Amarela(o) – origem asiática
O Branca(o)		
O Negra(o) - (Preta(o) / P	arda(o))	
Outra, qual?	Indígena - Se mem	bra(o) de comunidade Indígena preencha os campo
a seguir:		
Pertenço ao Povo Indígen	a (identificar a Etnia):	·
Especifique qual o nome o	da Terra Indígena, ou Acam _l	
situado no Município de _		, no estado
5 – POSSUI FORMAÇÃO A	INTERIOR?	
Osim – Curso Técnico –	qual:	
O Sim – Curso Superior -	- qual:	
○ Não tenho formação a	interior	
6 - QUAL A SUA SITUAÇÃ	O DE MORADIA? (MARQUE	E MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)
_		
○ Financiada		
○ Na rua		
O Própria		
República		
Residência Estudantil d	do IFRS	
O Comunidade Indígena		
Comunidade Quilombo	ola	
O Comunidade Cigana		
Outra, qual?		
7 – SUA RESIDÊNCIA SE LO	OCALIZA EM:	
) ocupação irregular	
8 – EM QUAL ZONA SUA	RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:	
rural) urbana	
9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE NECESSÁRIO):	SEU GRUPO FAMILIAR TEN	Л (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE
O Doença crônica – Indiq ()Diabetes	•	



()Hepatite		
()Cardiopatia		
()Reumatismo		
()Outra – qual?		
Recebe benefício previdenciário:	_	○ Sim – Valor R\$
O Dependência química – Indique a p	oessoa da famí	ília:
Recebe benefício previdenciário:	Não	○ Sim – Valor R\$
Sofrimento psíquico grave (diagnó:	stico de doenç	ra mental) – Indique a pessoa da família:
()Depressão		
()Esquizofrenia		
()Outro - qual?		
Recebe benefício previdenciário:	_	○ Sim – Valor R\$
O Deficiência – Indique a pessoa da f		
()Física – qual?		
()Mental – qual?		
Recebe benefício previdenciário:	_	() Sim – Valor R\$
○ Síndrome – Indique a pessoa da fa Qual?		
Recebe benefício previdenciário:	○ Não	
		amília:
Recebe benefício previdenciário:	○Não	○ Sim – Valor R\$
OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):	rivada - ()En:	O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA sino fundamental (Ensino Médio () com bolsa de
		nédio na modalidade EJA ○ Privado (pago) ○Público
(gratuito)		J 17 J 18



O Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros)
O Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
O Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
O Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio
incompleto.
O Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.
11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS
DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):
O Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
Território com serviços públicos de Educação precários
 Território com serviços públicos de Saúde precários
Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
 Território com serviços de transporte público precário
O Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias
públicas precários
○ Sem presença das situações acima
12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?
○ A pé – quantas quadras?
○ Bicicleta
○ Carona gratuita
○ Carona paga
Carro ou moto própria
 Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
 Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
○ Transporte coletivo (um ônibus)
Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
 Transporte por empresa privada por escolha
Outro, qual:



13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullying		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
() Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros)	
Nome da pessoa que auxilia:	
	Valor:
() Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – №	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência	
Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

15 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA/O CANDIDATA/O

Queremos conhecer um pouco sobre você! Então, escreva o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Explique como a sua família se mantém financeiramente;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação à alimentação, moradia, saúde, educação, transporte, entre outros.
- Se você já sofreu algum tipo de discriminação. Exemplos: por religião, gênero, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia?
- Se você já sofreu algum tipo de violência?



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			○Sim ○Não		R\$
2				○Sim ○Não		R\$
3				○Sim ○Não		R\$
4				○Sim ○Não		R\$
5				_Sim _Não		R\$
6				○Sim ○Não		R\$
7				○Sim ○Não		R\$
8				⊝Sim ⊝Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou a suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA:/			
Assinatura da/o candida	ata/o:	_	

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO XI DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado) (Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

○ CAN	DIDATA	A/O	\circ	FAM	ILIAR (Ex	.: mãe, i	rmã/c	o):		_			
Eu,										ic	dade:	,	
													declaro sob as
penas	das	Leis	Civil	е	Penal,	para	fins	de	reserva	de	vagas	da/o	
finance							·					•	•
	alhado	r/a aut	ônomo	/a ou	ı informa	l, sem co	ontrib	uição	com o INSS	, com	renda m	ensal o	de R\$
_									o INSS, con				
_									ecebendo se				
					/o , procu						·	•	
•				_	•				eferida ()ind	deferi	da () Em	proce	sso Judicial
_					- () por te								
○ Trab	alhado	r/a do	lar, sem	ı rem	uneração).							
Trab	alhado	r/a cor	n Cartei	ira as	sinada –	CLT							
Serv	idor/a I	Pública	/o - ()	Muni	cipal () E	stadual	() Fe	deral					
O Agr	icultor/	a e/ou	pecua	rista	possuind	lo uma	área	de ter	ra com o t	otal d	e	_hecta	ares, com área
plantac	la de	h	ectares	. Pro	dução de	cultura	de ()	milho	() fumo () trig	o ()soj	a ()le	ite () suínos (
) bovin	os () oi	utros. E	fetuano	do en	n média R	k\$		_ nas d	uas últimas	safras	. Quanti	dade d	e talões (bloco)
					rupo fam								
Oldos	a/o (60	anos c	ou mais)) — ()	sem apo	sentado	ria ()	com Bl	PC () não se	i o qu	e é BPC		
○ Pess	soa com	n defici	ência (F	PCD)	- ()traba	lho ()re	cebo	BPC()	sem BPC () solic	itando B	PC () i	não sei o que é
BPC													
○ Pens	sionista	- pens	ão por i	mort	e de: () c	ônjuge () pai	()mãe					
○ Estu	dante-	() sem	remune	eraçã	o ()bolsis	sta R\$:		()esta	ngiário R\$:		()c/auxí	lio estu	ıdantil ()Jovem
aprend													
○ Emp	resária	/o com	renda	mens	al de R\$;						
○ Micı	oempr	eended	dor/a In	divid	ual (MEI)	com rer	nda m	ensal	de R\$		Desenv	olveno	lo as atividades
de													
Declard	ou Impo	sto de	Renda	de pe	essoa jurí	dica no ı	último	ano	() Sim () Não	ı		
A empr	esa ou	microe	mpresa	poss	sui funcio	nários () Sim	() N	ão Quant	os?		_	
Valor que recebe além do Pró-labore R\$													
Lucro d	la empr	esa no	último	ano:	R\$								
Outi	ra situa	ção, qu	ıal:										



escreva sua profissão/ocupação:
Você declara Imposto de Renda? Sim (Entregar cópia) Não
Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio
estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)
○ Conta corrente/salário ○ Conta poupança ○ Não possuo nenhum tipo de conta bancária
Qual sua escolaridade?
○ Não alfabetizada/o
Fundamental ()completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou?
○ Cursando o ensino fundamental: () modalidade EJA
Cursando o ensino médio: () modalidade EJA
Cursando o ensino superior: () IFRS ()Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ()Universidade Paga
○ Ensino superior completo: () IFRS ()Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ()Universidade Paga
Possui Carteira de trabalho ? Sim Não
○ Não tenho acesso a ela neste momento pois
Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário): Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia. por mês. Pago pensão alimentícia no valor de R\$ por mês, para (indique quem recebe)
parentesco:
Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.
Assinatura da/o declarante
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO XII FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,			
RG:	, CPF:	,	declaro para o fim
específico de concorrer à	reserva de vagas destinadas a pret	os e pardos no process	o seletivo 2022/1 do
	ucação Ciência e tecnologia do , com base na Lei nº 12.		
	/10/2012, e implementada pela P		
Educação, de 11/10/2012,	que sou:		
○ Preto			
○ Pardo			
 Membro de comunid 	ade Quilombola - Pertenço ao C	Quilombo:	
situado no Município de _		, no Estado	·
	nte que se for comprovada falsidad nada sem efeito, o que implicará em	-	
de reserva de vagas e con:	sequente perda da vaga.		
		, de	de 20
		Assinat	ura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,				
RG:	, CPF:		_, declaro para o fi	im
	reserva de vagas destinadas a in			
Instituto Federal de Edu	cação Ciência e tecnologia do	Rio Grande do	Sul (IFRS) – Camp	us
	, com base na Lei nº 12.7	711, de 29/08/2012	2, regulamentada pe	ole
	.0/2012, e implementada pela Po			
Educação, de 11/10/2012	, que sou Indígena, e pertenço	ao Povo Indígena	a (identificar a Etnia	a):
	Especifique q	ual o nome da	Terra Indígena, o	ou
Condição comprovada med	iante apresentação do (a):			
() Registro Administrativo	de Nascimento de Indígena (RANI)	ou;		
() Declaração atestada pela	a Fundação Nacional do Índio (FUN	IAI) ou;		
() Declaração de que p	oertença a grupo étnico indígena	a emitida por lider	rança indígena de si	ua
comunidade.				
Declaro também estar cient	te que se for comprovada falsidade	e desta declaração a	a minha classificação r	no
processo seletivo será torna	nda sem efeito, o que implicará em o	cancelamento da mi	inha opção pelo sisten	na
de reserva de vagas e conse	equente perda da vaga.			
		, de	de 20	
				_
	•	Assin	natura da/do declaran	ite



ANEXO XIV AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu,	,	portado	or(a)	do	CPF	de	número
	andidato(a) à vaga do Curso						
	do IFRS, autorizo a filn						
reconhecimento) da auto	declaração de candidato(a) neg	gro(a).					
	<i></i>	/	/_		_•		
			_				
	Assinatura da/do Candid	lata (o)					
	7.55matara aay ao canala	iata (0)					
Preencher somente em ca	so de menores de 18 anos:						
Treementer sommente em sa	oo de menores de 10 anos.						
Nome completo do respor	nsável:						
CPF do responsável:						-	
			_				
	Assinatura da/do Respo	nsável					



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o N
, portador(a) do	o RG №, resident
e domiciliado (a) na	N₀
bairro	, município d
	, declaro, para fins de apresentação a
Processo Seletivo IFRS/2022/1, curso	, campu
sob as per	nas da lei*, que em nenhum momento cursei em escola
·	indamental, e estou ciente de que, em caso de falsidad no Código Penal* e às demais sanções legais aplicáveis.
	Local e data
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de Art. 299: omitir, em documento público ou par nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a ve Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, s três anos, e multa, se o documento é particular.	ticular, declaração que dele devia constar, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de erdade sobre fato juridicamente relevante: e o documento é público, e reclusão de um a